



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 09/2026

Concede promoção de nível à servidora Maria Matildes dos Santos, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

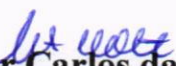
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a servidora Maria Matildes dos Santos, auxiliar de serviços desta Casa de Leis, matrícula nº 8-6/1, promovida horizontalmente ao “nível 13” do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24, § 1º, da Lei n.º 2683/24, considerando a aprovação pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 3041/2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de março de 2026.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 09/2026

Concede promoção de nível à servidora Maria Matildes dos Santos, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a servidora Maria Matildes dos Santos, auxiliar de serviços desta Casa de Leis, matrícula nº 8-6/1, promovida horizontalmente ao “nível 13” do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24, § 1º, da Lei n.º 2683/24, considerando a aprovação pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 3041/2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de março de 2026.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO PROFISSIONAL DA SERVIDORA MARIA MATILDES DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

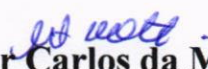
Em data de nove de março de dois mil e vinte e seis, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, composta pelos senhores: Antenor Carlos da Motta = Presidente, Beatriz Faria de Paula = Primeira Secretária e Amanda Regina Spilere = Assessora Legislativa, com a finalidade de “avaliar o desempenho da servidora Maria Matildes dos Santos”, Auxiliar de Serviços desta Casa de Leis, para promoção de nível, em cumprimento ao disposto no Artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei n.º 2632/24, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal.

Após a análise detalhada da atuação de referida servidora, avaliando-se o cumprimento de suas obrigações, previstas no Art. 21 da Lei n.º 2632/24, chegou-se à conclusão que a mesma apresentou um ótimo desempenho, condizente com a sua função e preenche os requisitos necessários para merecer, por parte desta comissão, a aprovação para a sua “promoção” ao nível “13” previsto no Art. 25, parágrafo único da Lei n.º 2632/24. Ainda, há análise de impacto financeiro apto à concessão.

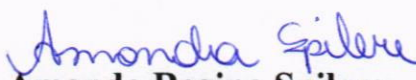
Por fim, considerando a existência de lapso temporal para avaliação, e várias decisões judiciais vão no sentido de que, é obrigatoriedade da Administração fazer tal avaliação, e o preenchimento dos requisitos é medida de que o requerimento seja deferido, com a progressão da mesma. Dê-se ciência à interessada.

É O PARECER.

Três Barras do Paraná, aos 09 de março de 2026.


Antenor Carlos da Motta
Presidente


Beatriz Faria de Paula
Primeira Secretária


Amanda Regina Spilere
Assessora Legislativa

Três Barras do Paraná, 02 de março de 2026.

Ofício Especial

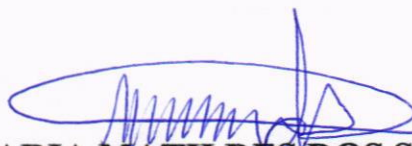
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sou Servidora Pública Municipal lotada nesta Casa de Leis, pois obtive o êxito em Concurso Público, realizado para o fim de contratar “auxiliar de serviços”. O Concurso Público teve o nº 001/99 e minha nomeação se deu através da resolução nº 001/2000. Assim, exerço a função de auxiliar de serviços desde o dia 01 de fevereiro de 2000.

Diante do exposto, sirvo-me do presente para REQUERER a Vossa Excelência promoção para o NÍVEL 13, nos termos do Art. 25 Parágrafo Único, da Lei n.º 2632/2024.

Nada mais havendo e na certeza de que meu pedido será deferido, despeço-me, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MARIA MATILDES DOS SANTOS

RG 6.306.085-2-PR

CPF 906.364.819-72

*Recebido em
0203-2026.
At. Motta*

EXMO. SR.

Antenor C. da Motta

MD. Presidente – Câmara de Vereadores

Três Barras do Paraná – Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 09 - AVANÇO NÍVEL MARIA MATILDES

RESOLUÇÃO N.º 09/2026

Concede promoção de nível à servidora Maria Matildes dos Santos, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a servidora Maria Matildes dos Santos, auxiliar de serviços desta Casa de Leis, matrícula nº 8-6/1, promovida horizontalmente ao “nível 13” do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24, § 1º, da Lei n.º 2683/24, considerando a aprovação pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 3041/2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de março de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:46D3A106

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2026. Edição 3492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>